



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito

OF. CM. Nº 310/23
(Controle nº 465/2023)

Mogi Mirim, 5 de maio de 2023.

À Ilma. Sra.
SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Vereadora da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Requerimento nº 180/2023

Senhora Vereadora,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me ao Requerimento acima evidenciado, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Saúde, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,
subscrevo-me cordialmente.


MAURO NUNES JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Mogi Mirim, 28 de Abril de 2023.

Ao Gabinete

Resposta ao Requerimento nº 180/2023

Autoria: Vereadora Sonia Regina Rodrigues Modena

Cumprimentando-lhe cordialmente, tem este a finalidade de encaminhar resposta referente ao Controle nº 180/2023, da Nobre Vereadora **Sonia Regina Rodrigues Modena** no qual requerer informações sobre a volta da Pulverização contra a Dengue na cidade.

A ação de combate a vetores em nosso município é feita pela Secretaria de Saúde e segue normas e rotinas determinadas por órgãos de esfera Federal (Min. Da Saúde) e esfera Estadual (Extintas SUCEN – Superintendência de Combate a Endemias).

A principal forma de combate aos mosquitos é o incansável combate aos criadouros, onde são feitas visitas rotineiras por agentes de saúde nas residências, Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais.

Segundo a SUCEN e o Manual de Normas Técnicas da FUNASA, o uso de nebulização só deve ser feito em casos de positividade para pacientes de Dengue. Quando é identificado um paciente positivo para dengue é designada a equipe de nebulização costal para a residência e quadras adjacentes, assim bloqueando a ação de **Aedes Aegypti**.

Considerando a área citada, já estão sendo realizadas atividades de nebulização costal, intradomiciliar e em quarteirões com casos de positividade.

O uso indiscriminado da Nebulização Veicular a Frio (Fumacê) é contraindicado por todos os órgãos citado acima, pois podem causar intoxicação à população, grande exposição a inseticidas para os servidores, além de não tem eficácia comprovada para efeito preventivo, não ter efeito residual (matando somente vetores alados, não agindo sobre criadouros e larvas) e o pior de todos pode causar resistência ao veneno por parte dos mosquitos.

Atualmente o veneno utilizado é disponibilizado pelo Ministério da Saúde por intermédio da SUCEN, e seu uso deve ser restrito a casos positivos para Dengue, não podendo de forma nenhuma ser usado de forma preventiva ou para combate a outros mosquitos como o Culex



PREFEITURA DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE



(pernilongo comum). Por se tratar de um veneno altamente tóxico e de uso agrícola, deve-se tomar muito cuidado na utilização, pois seu uso indiscriminado pode também causar desequilíbrio ambiental matando outros animais e até mesmo predadores dos mosquitos.

Cabe ressaltar que o uso da Nebulização Veicular faz com que a população esqueça a responsabilidade de manter suas casas limpas e sem acúmulo de objetos que possam se tornar criadouros do mosquito transmissor da Dengue.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Patrícia Regina Cogui
Secretária Interina de Saúde